Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** ___ - 30 / 94

Objeto: Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências - COMAM

Autor: Vereador Deraldino Silva

ENTREGUE NA SECRETARIA

08 - Agosto - 1994.

DATA DO VENCIMENTO ___/___/___

SUJEITO A 2 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 22/08/94

APROVADO 2ª 22/08/94

APROVADO 3ª 22/08/94

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ___/___/___

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ___

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 22/08/94

PUBLICADO NO JORNAL ___, Nº ___, DE ___/___/___

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ___/___, DE ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 08 / 08 / 94 À Comissões de L.F.O e J.R., para o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 22 / 08 / 94 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º discussões - artigo 181 - § 2º - R.I.; a pedido do autor - aos autos devolvido.

RUBRICA

3 - EM 29 / 08 / 94 Aprovado por unanimidade em 3ª e redação vencida.

RUBRICA

4 - EM _____ / _____ / _____

RUBRICA

5 - EM _____ / _____ / _____

RUBRICA

6 - EM _____ / _____ / _____

RUBRICA

7 - EM _____ / _____ / _____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 30/94

"Declara de Utilidade Pública, Entidade que menciona e dá outras providências".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarado de Utilidade Pública o CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS E VILAS DE BOM DESPACHO/MG, COMAM.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos e entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 29 de Agosto de 1994.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Ademar Araujo de Oliveira

SECRETÁRIO, Geraldo Eustáquio dos Santos

ClaúdiaGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 30/94

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto.
Nós das Comissoēs, somos pela APROVAÇÃO do mesmo.
Sala das Comissoēs, em 17 de Agosto de 1994.

Carlos Roberto Gontijo

Maria José Cardoso Gontijo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Ademar Araujo de Oliveira

José Geraldo de Melo

João Tonani Filho

CláudiaGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROJETO DE LEI DE Nº 30/94

Declara de Utilidade Pública, entidade que menciona e dá outras providências.

Art. 1º- Fica Declarado de Utilidade Pública o CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS E VILAS DE BOM DESPACHO/MG - COMAM.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos e entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoãs em contrário.

Bom Despacho/MG, 08 de Agosto de 1994.

DEVALINO JOSE DA SILVA
Vereador

CGB/

ESTATUTO DO COMAM - CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS E VILAS DE BOM DESPACHO

SEVÉNIO MAURO VAZ BONTIJO
Sub-Chefe

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O Conselho Municipal das Associações de Moradores de Bairros e Vilas de Bom Despacho é uma entidade de natureza civil, apartidária, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Bom Despacho, MG, que visa encaminhar as reivindicações comuns do conjunto da população dos bairros e vilas, coordenando as entidades de moradores.

§ Único - O Conselho estabelecerá vínculos de solidariedade e amizade com entidades afins, sindicatos de classe e demais organizações populares e democráticas.

Art. 2º - Ao Conselho compete:

a - fortalecer as entidades de bairros e vilas nas suas lutas por soluções dos problemas de água, luz, infra-estrutura básica, limpeza, educação, saúde, lazer, moradia, transporte coletivo, etc;

b - contribuir para a formação e organização de entidades de bairros e vilas onde estas não existam;

c - desenvolver a conscientização e participação dos moradores nas soluções de seus problemas, contribuindo para a formação e desenvolvimento das legítimas lideranças dos bairros e vilas;

d - promover em conjunto com as associações atividades artísticas, culturais e desportivas, de modo a contribuir para o desenvolvimento social e cultural da população;

e - promover encontros, palestras e debates acerca de assuntos do interesse das entidades de moradores.

A Art. 3º - O Conselho lutará ainda:

a - pelas mais amplas liberdades de expressão, organização e participação nas decisões do município;

b - pela defesa das riquezas do município;

c - por terra, para quem nela mora e trabalha;

MARCIO ARAUJO GO
SEVERIO MAURO VAZ CONTIJO
Sub-Oficial

d - contra toda discriminação de raça, sexo, ideologia, religião e política;

e - contra qualquer abuso de poder praticado contra a população.

DA CONSTITUIÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - O COMAM é constituído por entidades de bairros e vilas, já legalizadas ou em vias de legalização, sem qualquer tipo de discriminação.

& 1º - para participar do COMAM as entidades deverão ser reconhecidas pelos moradores do bairro ou vila e ter registro em cartório de títulos e documentos.

& 2º - As entidades em vias de legalização poderão participar, desde que apresentem uma Diretoria eleita provisoriamente em Assembléia Geral, com a respectiva Ata da eleição.

& 3º - a filiação deverá ser feita por convite ou espontaneamente, desde que a entidade reconheça o COMAMcomo a única entidade que representa simultaneamente os moradores de bairros e vilas de Bom Despacho.

DOS DIREITOS E DEVERES DA ENTIDADE ASSOCIADA

Art. 5º - São direitos da associada:

a - votar e ser votada para qualquer cargo eletivo do COMAM;

b - apresentar propostas, moções e reivindicações ao COMAM;

c - participar dos congressos das Associações de Moradores de Bom Despacho.

Art. 6º - São deveres da associada:

a - zelar pelo bom nome da entidade;

b - respeitar o Estatuto e demais regulamentos do COMAM.

c - pagar a contribuição fixada pelo Conselho de Delegados.

DA ORGANIZAÇÃO

MÁRCIO ARAUJO BUNTIJ
Cigel
SEVENIO MAURO VAZ BUNTIJ
Sub-Oficial

Art. 7º - O COMAM exercerá a plenitude de seus direitos e poderes através dos seguintes órgãos:

a - Congresso

b - Conselho de Delegados

c - Diretoria

Art. 8º - O Congresso é o órgão máximo de decisão do COMAM, / sendo composto de 5 membros de cada associada, eleitos em Assembléia Geral.

§ 1º - O Congresso será realizado de dois em dois anos.

§ 2º - O Congresso reunir-se-á em primeira convocação com metade mais um de seus membros, e em segunda convocação com qual número de membros.

§ 3º - As decisões do Congresso serão tomadas pela maioria / dos presentes.

§ 4º - Sua convocação extraordinária fica a cargo do Conselho de Delegados, que tenha quorum mínimo de metade mais um dos membros / do Conselho, com a aprovação de pelo menos 2/3 dos presentes, e/ou da Diretoria, nos mesmos termos estabelecidos para a convocação pelo Conselho de Delegados.

§ 5º - Cabe ao Congresso definir as diretrizes do COMAM e eleger sua Diretoria.

Art. 9º - O Conselho de Delegados será composto de dois elementos credenciados de cada associada. Sua função é auxiliar e fiscalizar a Diretoria nas suas atividades.

§ Único - O Conselho de Delegados reunir-se-á ordinariamente em prazo não superior a dois meses e, extraordinariamente quando convocado pela Diretoria ou a pedido de pelo menos 1/3 dos seus membros.

Art. 10º - A Diretoria dirigirá o COMAM conforme o Estatuto e programas apresentados e aprovados em Congresso, bem como as decisões tomadas nas reuniões do Conselho de Delegados.

§ 1 º - A Diretoria será eleita no Congresso, com mandato de dois anos, sendo os cargos exercidos sem remuneração.

§ 2º - É permitida a reeleição de qualquer membro da Diretoria, inclusive para o mesmo cargo.

§ 3º - A Diretoria será composta de 6 membros efetivos, sendo: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

a - Compete ao Presidente: representar o COMAM junto aos órgãos e autoridades competentes, convocar e presidir reuniões, coordenar os trabalhos, assinar correspondências e outros documentos e emitir cheques necessários, juntamente com o 1º Tesoureiro.

b - Compete ao Vice-Presidente: auxiliar o presidente em suas funções, substituí-lo em caso de ausência ou impedimento, exercer as atribuições e tarefas apontadas pela Diretoria.

c - Compete ao 1º Secretário: lavrar as Atas das reuniões, supervisionar os serviços administrativos, elaborar os documentos, guardar os livros sociais e zelar pelos bens patrimoniais do COMAM.

d - Compete ao 2º Secretário: auxiliar o 1º Secretário ems suas atribuições e tarefas, substituí-lo em caso de ausência ou impedimento.

e - Compete ao 1º Tesoureiro: manter o serviço de Tesouraria, preparar e apresentar balanços anuais ao Conselho de Delegados e bienais ao Congresso, bem como balancetes e prestações de contas, assinar cheques com o Presidente, receber as contribuições das associadas e outras doações feitas, depositar e movimentar a conta bancária.

f - Compete ao 2º Tesoureiro: auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atribuições e substituí-lo em sua ausência ou impedimento.

§ 4º - Em caso de vacância, assumirá o substituto natural, havendo eleição para o cargo vago, a ser realizada pelo Conselho de Delegados.

§ 5º - Poderá a Diretoria criar Assessorias e/ou Grupos de Trabalho, permanentes ou não, que colaborem na elaboração de estudos que visem a busca de soluções para problemas específicos.

§ 6º - As reuniões da Diretoria serão realizadas simultaneamente com a do Conselho de Delegados, conforme o § Único do Art. 9º.

Art. 11 - As arrecadações de qualquer natureza serão depositadas em banco e sua movimentação será efetuada através de cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 12 - A Diretória prestará contas de suas atividades, inclusive financeiras, nas reuniões do Conselho de Delegados e no Congresso.

Art. 13 - Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais do COMAM.

Art. 14 - Os fundos de dotações patrimoniais do COMAM provirão das seguintes fontes:

a - mensalidades das associadas;
b - doações gerais;
c - verbas de organismos assistenciais;
d - contribuições;
e - subvenções;
f - promoções diversas.

Art. 15 - O COMAM terá duração indeterminada. Extingue-se a entidade por deliberação de 90 % do Congresso, convocado pelo Conselho de Delegados ou Diretoria, quando os bens que porventura existam, serão destinados pelo Congresso a uma entidade municipal do mesmo fim.

Art. 16 - O único órgão que tem poder para promover / qualquer alteração no Estatuto é o Conselho de Delegados, quando convocado para esse fim.

Art. 17 - O membro da Diretoria ou do Conselho de Delegados que se candidatar a cargo político eletivo deverá desligar-se do cargo 90 dias antes do pleito.

Art. 18 - A Diretoria, ouvido o Conselho de Delegados, poderá elaborar Regimento Interno ou Regulamentos, com a mesma /

SEVENIO MAURO VAZ
Sub-Oficial

força deste Estatuto, mas sem contrariar qualquer de seus artigos.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 20 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 19 de fevereiro de 1988.

* Marcos Antônio Tavares *
- Presidente -

* Antônio Zeferino dos Santos *
- 1º Secretário -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
BOM DESPACHO — MINAS GERAIS
Apresentado sob nº 133 para registro.
Registrado sob o nº 194 no
livro A nº 2, fls.
Bom Despacho, 19 de setembro de 1988
O Oficial,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omisso ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

013647

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23.865.033/0001-08
ATIV. PRINCIPAL: 61.99
VÁLIDO ATÉ: ********

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 774417886-68
ÓRGÃO DA SRF: 0610701 - BOM DESPACHO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: COMAM CONS MUNIC DE ASSOC MORAD BAIRROS VILAS BOM DESP
NOME FANTASIA:
LOGRADOURO: RUA GUSTAVO LOPES
NÚMERO: 171
COMPLEMENTO:
CEP: 35600-000
BAIRRO/DISTRITO: SAO JOSE
MUNICÍPIO: BOM DESPACHO
UF: MG

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M930720

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23.865.033/0001-08
ATIV. PRINCIPAL: 61.99
VÁLIDO ATÉ: ********

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 774417886-68
ÓRGÃO DA SRF: 0610701 - BOM DESPACHO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: COMAM CONS MUNIC DE ASSOC MORAD BAIRROS VILAS BOM DESP
NOME FANTASIA:
LOGRADOURO: RUA GUSTAVO LOPES
NÚMERO: 171
COMPLEMENTO:
CEP: 35600-000
BAIRRO/DISTRITO: SAO JOSE
MUNICÍPIO: BOM DESPACHO
UF: MG

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M930720

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CONTRATO
ECT/SRF

RECUSADO

DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

NÃO EXISTE O NÚMERO

AUSENTE

ENDEREÇO INSUFICIENTE

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

DATA

VISTO

CASO NÃO SEJA ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER AO ÓRGÃO LOCAL DO SRF

COMAM CONS MUNIC DE ASSOC MORAD BAIRROS VILAS BOM DESP

RUA GUSTAVO LOPES 171

SAO JOSE

CEP: 35600-000, BOM DESPACHO MG

013647

Ata da reunião de criação do Conselho Bondespachense de Associações de Moradores e da eleição da 1ª (primeira) Diretoria Executiva do referido Conselho. Aos 20 dias do mês de Junho de 1986, às 19 (dezenove) horas, na sala da Biblioteca Municipal reuniram-se os representantes das Associações de Moradores dos Bairros do Rosário, Santa Ângela, Nossa Senhora de Fátima e Negário Naciel, Calabouço Ipanan, São Vicente, Vila Gontijo, São José - Dom Joaquim Novo Dom Joaquim e Jardim América com a finalidade de criar o Conselho Bondespachense de Associações de Moradores sendo este o desejo já manifestado pelas Associações de Moradores que se fizeram representar. Na reunião foram discutidos e definidos pelos participantes os seguintes assuntos: a) Natureza jurídica: O Conselho Bondespachense de Associações de Moradores é uma entidade civil, independente, apartidária e sem fins lucrativos; é a união de todas as Associações de Bairros de Bom Despacho. b) Dos fins e objetivos: O Conselho Bondespachense de Associações de Moradores tem como objetivos fundamentais apoiar e integrar as diversas Associações de Bairros, defender os interesses das Associações de Bairro, dinamizar os trabalhos comuns das Associações e apoiar a Administração Pública Municipal. c) Composição: No Conselho Bondespachense de Associações de Moradores os membros efetivos são os Conselheiros sendo os mesmos indicados para representar a Associação de Bairro a que pertencem. Cada Associação de Bairro fará jus por 2 elementos. A Diretoria Executiva do referido Conselho será composta de um (01) Presidente, um (01) Vice-Presidente, o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) Secretários, todos eles eleitos pelos Conselheiros para exercerem mandato de 1 (um) ano, podendo os mesmos serem reeleitos. d) Forma de decisões: Todo e qualquer expediente constante da pauta de reunião do Conselho Bondespachense de Associações de Moradores será decidido por votação de maioria simples dos Conselheiros presentes na reunião. Quaisquer propostas de alterações das normas de existência e funcionamento do Conselho estão sujeitas, também, a decisão por votação de maioria simples dos Conselheiros presentes. e) Assiduidade e frequência às reuniões: todos os conselheiros, membros efetivos do Conselho, deverão comparecer, obrigatoriamente, às reuniões ordinárias

extraordinárias, sendo que três (03) faltas consecutivas, sem justificativa, será motivo suficiente para o desligamento do membro faltoso do Conselho, devendo imediatamente a Associação de Bairro representada por este Conselheiro indicar um novo membro para substituí-lo. f) Posteriormente a essas decisões, os participantes da reunião decidiram, unanimimente, que a eleição da 1ª (primeira) Diretoria Executiva seria realizada imediatamente. Desta forma, procedeu-se a votação sigilosa e apurando-se o resultado. Foram eleitos os seguintes Conselheiros: Marcos Antônio Gontijo - Presidente; Hilário Lúcio Morais - Vice-Presidente; Antônio Braz Jesus - 1º Secretário; Maria de Lourdes Alves da Costa - 2º Secretário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião devendo a Diretoria Executiva eleita marcar a próxima reunião para a posse dos Conselheiros. E sendo assim, eu lavrei a ata que depois de lida, se aprovada for, será assinada por mim e pelos presentes. Bom Despacho, 25 de fevereiro de 1986.

Marcos Antônio Gontijo

Maria Izupinda Silva

Maria José Silva

Damízia de Moura Silva

Maria Aparecida Teixeira Gontijo

Maria de Lourdes Alves da Costa

Wilson Rodrigues da Costa

Terezinha José da Silva

Maria Aparecida da Silva

do Conselho Bandespachense de Associações de Moradores.

Aos Oito dias do mes de Agosto do ano de 1986, às 19,30 hs na sala da Camara Municipal de Bom Despacho, com presença de representantes das Associações de Moradores de Bom Despacho, autoridades e convidados foi empossada a 1ª diretoria executiva do Conselho Bandespachense de Associações de Moradores assim constituida:

Presidente: Marcos Antonio Gontijo
Vice Presidente: Mario Lucio Morais
1º secretario: Antonio Braz de Jesus
2º secretario: Maria de Lourdes Alves da Costa

Para constar foi lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos empossados, conselheiros e pessoas presente ao evento.

Bom Despacho 8 de Agosto de 1986

Marcos Antonio Gontijo
Mario Lucio Morais
Antonio Braz de Jesus
Maria de Lourdes Alves da Costa
Moacyr Antonio Tavares
Wilson Rodrigues da Costa
Maria Aparecida da Silva
José Geraldo Rodrigues
Silva Jorge de Oliveira
Antônio Gomes de Oliveira
Maria Ivonete Teixeira Gontijo
Ana Maria de Faria
Maria Angelica Rodrigues

Neli Cândida dos Santos
Antonio Paulo Rodrigues
[illegible] de Farias
João Alair de Almeida
Antônio Carlos da Silva
[illegible]
José Rodrigues de Castro
Augusto (Celso Bezerra)
José Libânio de Freitas
[illegible]
Antônio Dimas de Lima
[illegible]
Francisco José de Oliveira Jorge
[illegible]
[illegible]
Rosalvino de Lourdes Araújo
(Silvino de Sousa) (Glória Chiene de Sousa)

ultima reunião como presidente e para constar eu Ricardo Lúcio de Oliveira lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Associações presentes: Santa Marta, São José, Rosário, Esplanada, AMBFORT, Passagem, Jardim dos Anjos, Ana Rosa. Profª Maria Izabel Coelho [illegible]; Profª Maria Francisca Gomes, Wilson Cassino, Vasantos; [illegible] Erlane M. G. Carvalho, Maria do Carmo e Sebastião Rodrigo, Ricardo Lúcio de Oliveira.

Ata da Assembléia Geral Ordinária do COMSAM (Conselho Municipal de Associações de Moradores dos Bairros, Vilas e Comunidades Rurais realizada aos trinta e Um de maio de um mil novecentos e noventa e quatro às dezenove horas e quarenta minutos na sede da Associação Comunitária do Bairro São José e outros situada no Parque de Exposições no Bairro São José. O presidente do COMSAM Ricardo fez a abertura dos trabalhos e passou a coordenação para Marcos José de Faria. Marcos fez a composição da mesa. O presidente Ricardo, O 1º secretário Vicente de Paulo Silva, O 1º Tesoureiro Geraldo Rajola, O presidente da Câmara Severino José da Silva, O representante do prefeito: Secretário do Meio-ambiente Nilson José Luca Lobato e Os representantes do 7º BPM: Capitão Cardoso e O capitão Aristides acompanhado de sua esposa. Dando continuidade aos trabalhos Marcos convidou a todos para de pé ouvir o Hino Nacional. Em seguida Marcos passou a palavra para o presidente do COMSAM para fazer a leitura do Edital de Convocação. Logo após Marcos passou a palavra para o secretário do COMSAM Vicente de Paulo Silva que fez a leitura do art. 8º parágrafo 1º e 2º do Estatuto Social, assim como a leitura da ata da última Assembléia Geral Ordinária. Dando prosseguimento aos trabalhos Marcos passou a palavra para o Ricardo que fez um relatório de suas realizações no mandato. Esse relatório foi composto de 47 itens de realizações. Ricardo ainda destacou as dificuldades que o COMSAM enfrenta, mas que foi um período de grande experiência para sua vida. Em seguida Marcos passou a palavra para o Tesoureiro que fez a prestação de contas do biênio 92/94 no qual deixa um saldo de 369 cruzeiros e sessenta e nove mil sessenta e um cruzeiros e sessenta e seis centavos. Atendendo as normas regimentais, Marcos convidou um membro voluntário do plenário, para assumir a presidência temporariamente, até que as contas sejam aprovadas

ela assembléia Geral ordinária. Os membros escolhidos foram Armando Pereira Lima
José Francisco dos Santos que colocaram as contas em discussão e logo após em
tação na qual foram aprovadas. Em seguida Marcos fez a recomposição da
esa retornando os membros. Dando continuidade aos trabalhos Marcos passou
- palavra para o presidente Ricardo fazer a entrega dos troféus aos homenageados
ebraram o troféu Amizade Nelson José Luca Lobato, Paulino Cortijo Queiroz Cançado, Carlo
berto dos Santos, Gilberto Coimbra que agradeceu a homenagem e disse que acredita
muito no movimento comunitário, Dorvalino Alves de Azevedo através do Carlos Roberto do
nto e o Capitão Aristides que agradeceu a homenagem e contou a história da implan
ação dos Postos de Policiamento Comunitário (P.P.C). Dando prosseguimento aos traba
os Marcos Faria passou para a eleição propriamente dita, fez explicações que apenas uma
hapa foi inscrita em tempo hábil Marcos fez a leitura da chapa inscrita sendo:
José Onésio Borges - Presidente, Antônio Paulo Rodrigues - Vice-presidente, Ricardo
úcio de Alvarenga - 1º secretário, Mauricio Domingos - 2º secretário, João Batista
e Carvalho - 1º Tesoureiro e Gaspar Lopes de Moura - 2º Tesoureiro, a chapa foi
olocada em votação na qual foi eleita por aclamação. Marcos passou a
alavra para o presidente Ricardo para dar posse a nova diretoria. Ricardo
lesejou felicidades a nova diretoria e passou as chaves do arquivo para o agor
residente José Onésio. José Onésio parabenizou o trabalho desenvolvido pel
Ricardo e disse que irá continuar esse trabalho lembrando que ainda se
em muita coisa a fazer, disse também que conta com o apoio de todos
membros da diretoria e também das autoridades presentes. Em seguida Marcos
eu a palavra livre: Nelson José Luca Lobato, secretário do meio ambiente, parabenizo
trabalho de Ricardo e disse que o sucesso de sua secretaria se deu graças a
ssociação de Moradores, agradeceu pelo troféu amizade recebido; Dorvalino Sou
a Silva, presidente da Câmara, parabenizou Ricardo e desejou felicidades a nova
iretoria e se colocou a disposição também parabenizou os homenageados,
apitão Cardoso disse que a polícia acredita nas Associações de Moradores e ref
ou que a polícia militar é da comunidade, Tarsisio José da Silva lembrou
as três pessoas que iniciaram o movimento comunitário e um delas estava
presente que é o senhor Mário Lúcio Morais (Bill); José Luis agradeceu as ofer-
tunidades e deu um incentivo para as associações; Paulino Cortijo Queiroz

as associações na festa da exposição, disse que se sentia muito gratificado em ter sido homenageado e desejou muita força e entusiasmo, pois é só assim que iremos resolver os problemas; Antonio Paulo Rodrigues falou da importância do comsm e disse que tinha obrigação de participar do comsm. José Francisco, presidente do Bairro Realengo parabenizou as diretorias que está saindo e a que está entrando e convidou para inauguração do centro comunitário em seu bairro no dia 1º de junho; Marcos Faria retomando palavra parabenizou o Ricardo pela administração e agradeceu a presença de todos e retornou a palavra ao presidente eleito José Onésio que pos o encerramento convidando a todos para ouvir o "hino do comsm" e em seguida participar de um lanche. Não havendo mais nada a se tratar encerrou a presente assembléia para constar eu Ricardo Lúcio de Alvarenga lavrei a presente ata que após de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Associações presentes: São José, Esplanada, São Vicente, Rosário, Realengo, Santa Efigênia, Jardim dos Anjos, Mato-seco, Passagem, Engenho, Amsfam, Ana Rosa, Vila Cortijo, Bom Retiro, José Onésio Borges, Francisco Gomes, Wilson Cassino, Maria Luiza (São Vicente), Erlane M. J. Carvalho, Maria do Carmo, Sebastiana Aparecida Antonio Paulo Rodrigues Ricardo Lúcio de Alvarenga

Ata da centésima quinta reunião ordinária do comsm (Conselho Municipal dos Moradores dos Bairros, Vilas e Comunidades Rurais de Bom Despacho) realizada no dia 15 de junho de 1994. A sessão foi iniciada pontualmente às 19 horas pelo presidente José Onésio Borges que pos os cumprimentos aos presentes e deu início aos trabalhos pedindo ao secretário Ricardo que fizesse a leitura das atas da última reunião e também a ata da (Assembléia) Assembléia Geral Ordinária na qual ambas foram aprovadas. O presidente José Onésio distribuiu aos presentes um impresso contendo regras para facilitar a comunicação em grupo para que todos a estude e compreenda melhor como conduzir uma reunião. Em seguida o presidente José Onésio passou a palavra para Maria Elisa, chefe da divisão de esportes e lazer da prefeitura de Bom Despacho, que disse que está em estudos sobre a festa do "arraiá das taboas" e conta desde já com a participação das associações de moradores e disse que oportunamente será marcada uma

1

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO MUNICÍPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS E VILAS DE BOM DESPACHO - CONAM - O Conselho Municípal das Associações de Moradores de Bairros e Vilas de Bom Despacho, com sede e foro na cidade de Bom Despacho, e prazo indeterminado de duração, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo encaminhar as reivindicações comuns do conjunto da população dos bairros e vilas do Município. Sua diretoria compõe-se de 6 (seis) membros que não percebem remuneração pelo exercício dos cargos. Ao Presidente compete representar o Conselho, convocar e presidir reuniões, cumprir e fazer cumprir os estatutos, entre outras. Têm competência ainda, na Entidade: O Vice-Presidente, os 1º e 2º secretários e os 1º e 2º Tesoureiros, além do Conselho de Delegados. O poder máximo será exercido pelo Congresso, que será composto por 5 (cinco) membros de cada associada. Seu patrimônio será composto de mensalidades das associadas, doações, contribuições e subvenções diversas. Este estatuto foi aprovado em 19 de fevereiro de 1988.

13.585 - T. 514.907 - X

BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.
CGC 21.562.962/0001-04 - Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA E HORÁRIO: 29 de abril de 1988, às 11 horas. LOCAL: Sede Social do Banco, à rua Halfeld nº 504, em Juiz de Fora, Minas Gerais. CONVOCAÇÃO: Por edital publicado no "Minas Gerais", "Estado de Minas" e "Tribuna de Minas", de 21, 22 e 23/04/88. PRESENÇAS: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, conforme se verificou por suas assinaturas à página 140 do "Livro de Presença nº 3". Presente também o representante da Price Waterhouse Auditores Independentes. CONSTITUIÇÃO DA MESA: Na presidência, Helmar Lobo Tenreiro Aranha, Presidente do Conselho Diretor nomeado pelo Banco Central do Brasil para executar a administração especial temporária do Banco e, como Secretário, José Raimundo Viegas Filho. Convidado pelo Sr. Presidente, participou também da Mesa o Dr. Arthur Orlando Diniz Castro, representante do acionista majoritário, Estado de Minas Gerais, conforme procuração que fica arquivada junto aos documentos desta conclave. DELIBERAÇÕES: Aprovada inicialmente a redação da ata pela forma sumária, contendo, entretanto, o protesto do acionista majoritário, após discussão da matéria constante da pauta, a Assembléia deliberou: 1) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1987, os quais, juntamente com o parecer emitido pelos Auditores Independentes, foram publicados nos jornais em que o Banco efetua as publicações ordenadas em Lei. 2) Aprovar a incorporação ao capital sem, contudo, modificar-se o número de ações que o constituem de Cz$2.850.000.000,00, extraídos da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, que, em 31.12.1987, apresentava o saldo de Cz$2.856.477.948,75. Deixou, portanto, de ser capitalizado, como faculta o § 2º do artigo 167 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o valor de Cz$6.477.948,75. Em conseqüência dessa incorporação, corrigiu-se a expressão monetária do capital, de Cz$840.000.000,00 para Cz$3.690.000.000,00 e aprovou-se a seguinte nova redação para o "caput" do artigo 4º do estatuto social: "O capital social é de Cz$3.690.000.000,00 (três bilhões, seiscentos e noventa milhões de cruzados), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações sem valor nominal, sendo 7.180.000 (sete milhões, cento e oitenta mil) ordinárias nominativas e 2.820.000 (dois milhões, oitocentos e vinte mil) preferenciais ao portador". REGISTRO: As deliberações acima transcritas foram tomadas por unanimidade dos acionistas presentes. O acionista majoritário, entretanto, através de seu representante, solicitou que se registrasse em ata, o que ora se faz, que, relativamente à deliberação constante do item 1, o Estado de Minas Gerais se reserva o direito de proceder a um posterior exame das demonstrações referentes ao exercício encerrado em 31.12.87 e ao período em que o Banco esteve sob regime de administração temporária do Banco Central, relativamente à matéria objeto do item III do respectivo edital de convocação, o acionista majoritário manifestou seu inconformismo e discordância quanto à maneira como

FAYAL S.A.

CGC. 17.263.856/0001-93

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1988, (LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6404/76)

DATA: Trinta de abril de mil novecentos e oitenta e oito; **HORA:** 15:00 (quinze horas); **LOCAL:** Sede Social à Rua Rio de Janeiro, 446 - 3º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais; **COMPARECIMENTO:** Acionistas representando mais de 3/10 (nove décimos) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas"; **PRESIDENTE:** Antônio Luciano Pereira Neto; **SECRETÁRIA:** Clara Luciano Henriques; **ANÚNCIOS DE CONVOCAÇÃO:** Publicados no "Minas Gerais" dos dias 20, 21 e 22-4-88 e no "Diário do Comércio" dos mesmos dias; **DELIBERAÇÕES, OBEDECIDO O ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO:** 1) **Em Assembléia Geral Ordinária:** a) Aprovadas as Contas da Diretoria referente ao exercício de 1987, as respectivas demonstrações financeiras e demais documentos da administração, publicados no "Minas Gerais" do dia 23.04.88 e no "Diário do Comércio", do mesmo dia, consoante os artigos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6404/76, foram também publicados nos mesmos jornais nas edições dos dias 23, 24 e 25.03.88. Aprovada a não distribuição de dividendos proposta pela Diretoria, no montante de Cz$ 2.872.568,81 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito cruzados) com a consequente transferência desse valor para a conta de LUCROS ACUMULADOS. b) Aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social no valor de Cz$ 2.343.103.238,75 (dois bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, cento e três mil, duzentos e trinta e oito cruzados e setenta e cinco centavos), objeto de capitalização nesta data; c) Foi aprovada a reeleição do Conselho Fiscal com mandato até 30.04.1989, sendo os MEMBROS EFETIVOS: 1) Dr. José Pinto Nelson de Senna Tenório, casado, advogado, CPF nº 001.438.566-72 e C.I. nº 0418-621, Região de Minas Gerais, residente e domiciliado nesta Capital, Av. Barbacena, nº 1467, apto 401; 2) Clara da Graça Lanes Luciano Pereira, brasileira, viúva, diretora de Empresa, CPF 218.158.866-68, C.I. M-337.819-SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Gonçalves Dias nº 1762; 3) Selena Maria Lanes Nelson de Senna, brasileira, casada, professora, CPF 002.287.856-00 e C.I. M-337.027- SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Costa Rica nº 91, apto 301; MEMBROS SUPLENTES: 1) Dr. Victor Mendo Pereira Campos, brasileiro, casado, advogado, CPF 000.414.756-15, C.I. M-823.234- SSP/MG, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Professor Antônio Abras, 181, apto 901; 2) José Roberto de Souza Lima, brasileiro, casado, técnico em engenharia, CPF 000.132.346-68, C.I. nº M-988.797-SSP/MG, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Professor Morais, 595, apto 1001; 3) Ronaldo Duarte Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 133.231.646-87, CREA nº 93170/D, 4ª Região, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Aldo Castilo, 657. Foram fixados os honorários mensais em Cz$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzados), para cada um dos Membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, à partir de 05.1988. d) Nenhum outro assunto foi discutido. 2) **Em Assembléia Geral Extraordinária:** a) Aprovado o aumento do Capital Social da Cz$ 683.576.000,00 (seiscentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzados) para Cz$ 3.026.640.000,00 (três bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e quarenta mil cruzados), alterando-se o valor de cada ação de Cz$ 10,14 (dez cruzados e quatorze centavos) para Cz$ 44,80 (quarenta e quatro cruzados e sessenta centavos) cada uma, mediante a incorporação das seguintes parcelas constantes do Balanço Patrimonial de 31.12.87: Reserva de Correção Monetária do Capital: Cz$ 2.342.103.238,75 (dois bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, cento e três mil, duzentos e trinta e oito cruzados e setenta e cinco centavos); Reserva de Incentivos Fiscais: Cz$ 2.162.923,26 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e três cruzados e vinte e seis centavos); Reserva Legal: Cz$ 12.797.837,99 (doze milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e noventa e nove centavos), ficando esta conta com um saldo remanescente de Cz$ 23.083.776,12 (vinte e três milhões, oitenta e três mil, setecentos e setenta e seis cruzados e doze centavos). Consequentemente, foi aprovada a nova redação do Artigo 4º do Estatuto, que é a seguinte: "Artigo 4º - O Capital Social é de Cz$ 3.050.640.000,00 (três bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e quarenta mil cruzados), dividido em 68.400.000 (sessenta e oito milhões e quatrocentos mil ações ordinárias nominativas, sem valor de Cz$ 44,80 (quarenta e quatro cruzados e oitenta centavos) cada uma. b) Aprovada a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a nova redação. c) Nenhum outro assunto foi discutido. Belo Horizonte, 30 de abril de 1988. (a) Antônio Luciano Pereira Neto - Presidente; Clara Luciano Henriques - Secretária. Visto do Advogado: Dr. Victor Mendo Pereira Campos - OAB/MG 23.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores associados do Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, no Estado de Minas Gerais para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 (onze) de julho de 1988, em primeira convocação, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da Entidade, à avenida Carandaí, 1.115 - 10º andar, em Belo Horizonte, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) autorizar a Diretoria da Entidade a pedir a filiação do Sindicato à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;

b) ratificar para os postos de Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, os nomes eleitos na eleição realizada no dia 25 de abril de 1988, como membros efetivos e suplentes do Conselho referido;

c) atualização e aprovação da nova tabela da contribuição social;

d) discussão, votação e aprovação da reforma do Estatuto Social.

Se não houver quorum em primeira convocação a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 17:00 (dezessete) horas, com qualquer número. Belo Horizonte, 26 de junho de 1988.

a) MARCIO DAMÁZIO TRINDADE - Presidente

13.575 - T. 514.892 - X

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam convocados os empregados do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) DR/MG, representados pelo SENALBA/MG, para assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 08.07.88 às 14:00 horas, em primeira convocação ou na mesma dia, às 14:30 horas em segunda convocação na sede do Sind. dos Bancários, r. Tamóios, 811, centro) para deliberar sobre a negociação coletiva já em andamento. Fica esclarecido, nos termos do artigo 617, CLT artigo 612 da CLT, que será necessário o quorum de 2/3 dos interessados, em primeira convocação ou 1/3 na segunda. Após discussão será votado, em escrutínio secreto, se os interessados aceitam a proposta patronal para realização do acordo coletivo ou se prosegue-se no dissídio já instaurado. Belo Horizonte, 04 de julho de 1988. (a) Ernesto Passos de Andrade - Presidente.

13.577 - T. 514.895 - X

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL - JOSÉ LUIZ DURÃES, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, cart. ident. nº M-454.636, exp. SSP/MG, CPF nº 203.526.626-72, residente à R. Maria Olinda Silva, 198 - centro, Vespasiano/MG e EDNA MARA DIAS DURÃES, brasileira, casada, professora, cart. ident. nº M-1.522.938, exp. pela SS P/MG, CPF nº 418.590.756-15, mesmo endereço, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS VE SPASIANO LTDA" com sede à R. Maria Olinda Silva, 198 - centro, Vespasiano/MG. O objetivo da soci. é a administração de imóveis em geral. O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo o início das atividades em 05.07.88. O capital é de Cz$300.000,00 dividido em quotas de Cz$1,00 cada uma, sendo integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma: José Luiz Durães Cz$200.000,00 e Edna Mara Dias Durães